



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 049/2021 - Dispensa n°. 010/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2021

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o n° 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, n° 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa *Patricia Pereira Arquitetura & Restauro Ltda*, inscrita no CNPJ sob o n° 40.763.447/0001-37, localizada à Rua Teixeira de Freitas, n° 178, Apto. 1502, Bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.350-180, representada neste ato pela Sócia Patrícia Soares Pereira, portadora do RG n° M-7711589 SSP/MG, inscrita no CPF sob o n° 035.745.586-00, residente na Rua Santa Rita Durão, n° 347, apto. 1401, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.140-110, doravante denominado CONTRATADA com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2021 - MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2021** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 028/2021, firmado em 27/05/2021, nos termos adiante ajustados:

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração de projeto executivo de sinalização turística indicativa, que contemple os atrativos do Município de Itanhandu, incluindo levantamento e mapeamento georreferenciados de rotas e pontos turísticos, relatório fotográfico, layout das placas de sinalização, respectivos memoriais descritivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato original, bem como o prazo de entrega do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Com fulcro na Cláusula Décima Quinta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 31 de dezembro de 2021, a contar de 27 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterado o prazo de entrega previsto no item 8.1 do contrato, o qual passará de 120 (cento e vinte) para 150 (cento e cinquenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLAUSULA QUARTA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, firmado em 27/05/2021.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 17 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
Paulo Henrique Pinto Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
Patrícia Soares Pereira
**PATRICIA PEREIRA ARQUITETURA E
RESTAURO LTDA**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____